



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

**DATA:06/02/2023**

**EMENTA:** Disciplina que, antes da execução fiscal judicial, o município, obrigatoriamente, tome medidas administrativas para tentar receber débitos tributários.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** - Disciplina que o município, obrigatoriamente, antes de proceder a execução fiscal judicial de dívida tributária, tome medidas administrativas para tentar receber estes débitos.

**Parágrafo único** – Incluem-se como medidas administrativas obrigatórias a notificação extrajudicial e o protesto da dívida no respectivo cartório.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2023.

**Luiz Alberto Dib Canonico**  
Vereador – PROS



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

DATA:06/02/2023

### **Exposição de Motivos:**

**Senhores vereadores,**

O contribuinte que deixar de pagar seus débitos municipais, dentro do prazo de vencimento, será inscrito em Dívida Ativa.

Assim, o município deverá notificar o devedor de sua dívida para que o devedor proceda o pagamento e, caso não pago em prazo razoável, deverá realizar o protesto da dívida no respectivo cartório.

Não deve o município, antes de tomar as medidas administrativas extrajudiciais cabíveis, já ajuizar ação de execução fiscal, pois os outros meios podem ser mais eficazes para o efetivo recebimento da dívida, sem a necessidade de que o Poder Judiciário precise atuar e se demande mais tempo.

Deste modo, entende-se que quando o débito inscrito em dívida ativa é encaminhado aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, há uma chance muito maior dos devedores pagarem sem que o Município tenha que acionar o Poder Judiciário, aumentando assim a arrecadação e evitando a inadimplência.

Por ser uma medida muito relevante ao município, peço o apoio dos Colegas Vereadores para a aprovação unânime deste importante Projeto.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2023.

**Luiz Alberto Dib Canonico**  
Vereador – PROS